



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

MENSAGEM Nº 032/2016

Vila Pavão – ES, 28 de novembro de 2016

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos encaminhar à sábia apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para que o Poder Executivo possa celebrar contrato de comodato com a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – APACOSFA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.262/0001-23, com sede no Município de Vila Pavão/ES, objetivando ceder para uso, 01 (um) Veículo, Tipo Caminhão Carroceria em Madeira, Marca Ford, Modelo Cargo 816, Chassi 9BFVEADS4GBS95021, Placa PPM-8067, Cor Branco, Ano 2016/2016, Operacional, RP 17304, Código 05-52, adquirido por esta municipalidade através do contrato de concessão de uso SEAG nº 0066/2016.

A autorização pretendida está prevista no parágrafo único do artigo 35, da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda nº 001/97, que assim preconiza:

“A cessão de bens municipais por terceiros em comodato deverá ser precedida de autorização legislativa, com prazo a ser fixado em referida autorização”.

A urgência solicitada deve-se ao fato de que o referido caminhão somente poderá ser entregue a Associação após a celebração do contrato comodato, que por sua vez é condicionado a pretendida autorização legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Sendo assim, na certeza de poder contar com os préstimos dos Ilustres componentes desta Casa de Leis, reitero votos de elevada estima e apreço, esperando seja o Projeto em tela apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tal como redigido.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032/2016

Autoriza celebrar contrato de comodato com a Associação de Pequenos Produtores da Comunidade São Francisco de Assis – APACOSFA, deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato com a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – APACOSFA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.262/0001-23, com sede no Município de Vila Pavão/ES, objetivando ceder para uso, **01 (um) Veículo, Tipo Caminhão Carroceria em Madeira, Marca Ford, Modelo Cargo 816, Chassi 9BFVEADS4GBS95021, Placa PPM-8067, Cor Branco, Ano 2016/2016, Operacional, RP: 17304, Código 05-52**, adquirido por esta municipalidade através do contrato de concessão de uso SEAG nº 0066/2016, pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal